



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EM: 22/08/06

ÉATENA RÉGIA  
FUNCIONÁRIO

DATA 23 / 06 / 2005

PROJETO DE LEI Nº 0405/05

ASSUNTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN AMERICANO

AUTOR

JOSÉ CARLOS (CACA)

LEI Nº 9081 de 03 de 06  
D.O.M. Nº 13338 de 01 de 06  
Assinatura: 16 de 06



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIV

FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2006

Nº 13.338

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 9081 DE 05 DE MAIO DE 2006

*Projeto de Lei nº 0628/05  
ver para texto*

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário do Pan-Americano e Adjacências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário do Pan-Americano e Adjacências, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 05 dias do mês de maio de 2006. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

LEI Nº 9082 DE 05 DE MAIO DE 2006

Institui a permissão à presença, junto à parturiente, de um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto, e pós-parto imediato, em hospitais e maternidades de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública ou conveniada na cidade de Fortaleza ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto, e pós-parto imediato, de acordo com a Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005. § 1º - O acompanhante de que trata o caput deste artigo será indicado pela paruriente. § 2º - Nas maternidades em que forem coletivas as salas de parto, a fim de que seja garantido o direito disposto no caput deste artigo, fica determinado que o acompanhante será pessoa do sexo feminino. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 05 dias do mês de maio de 2006. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

LEI Nº 9083 DE 05 DE MAIO DE 2006

*Proj. de Lei nº 0628/05*

Considera Cidade Irmã de Fortaleza a cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Cidade Irmã da cidade de Fortaleza a cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte. Art. 2º - A irmandade referida no art. 1º visa a promover a integração e o intercâmbio socioeconômico e cultural entre as duas Municipalidades e, conseqüentemente, os dois respectivos Estados. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 05 dias do mês de maio de 2006. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

ATO Nº 2748/2006 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11011, de 3.8.2001. RESOLVE conceder a MARIA BEATRIZ CRUZ RUFINO Assessora Técnica da Prefeitura Municipal de Fortaleza, uma passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Cidade do México/Fortaleza, onde irá participar do Curso de Desenvolvimento Profissional sobre "Gestão Del Suelo em Grandes Projetos Urbanos". O evento descrito acontecerá durante o período de 4 a 9 de junho deste. As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária, constante da Programa 04.122.0002.2002.0003, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLA, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de maio de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

ATO Nº 2964/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a ROSEMARY CONTI, Presidente da Comissão de Implantação do Conselho de Educação de Fortaleza e Sistema de Ensino, a importância de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais), correspondente a 04 (quatro) diárias, da Região II, bem como o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), correspondente a inscrição e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para participar do II Fórum Nacional Extraordinário da Undime - Experiências Municipais Transformando a Escola, no período de 22 a 25.05.06, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 24.101.12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa 339014.0.101 (Diárias Civil), 339033.0.101 (Passagens e Despesas com Locomoção) e 339039.0.101 (inscrição), consignadas a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

ATO Nº 3008/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 6195/2005, que nomeou RÉGIS VASCONCELOS FERREIRA, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Chefe da Unidade Administrativo-Financeiro, simbologia DAS.3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento -



Câmara Municipal de Fortaleza



LEI N. **9081** , DE *05* DE *maio* DE 2006.

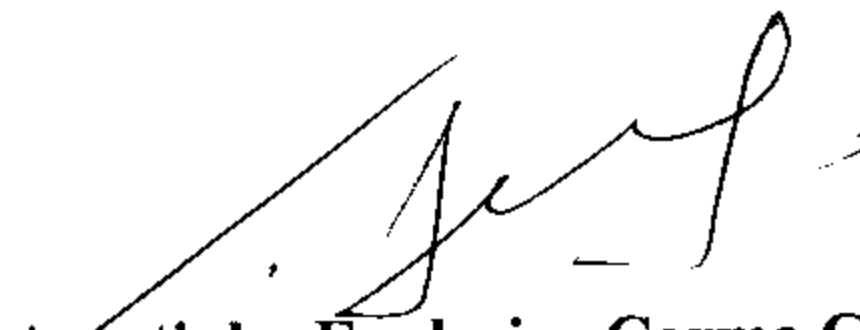
Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário do Pan-Americano e Adjacências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário do Pan-Americano e Adjacências , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, aos 05 dias do mês de maio de 2006.

  
**Agostinho Frederico Carmo Gomes**  
**Prefeito em Exercício de Fortaleza**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA 28/ JUN / 2005

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI. Nº 0401 /2005

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO  
EM 04 ABR / 2006

PRESIDENTE

**"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
O CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN  
AMERICANO".**

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO  
EM 05 ABR 2006

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL  
EM 04 ABR 2006

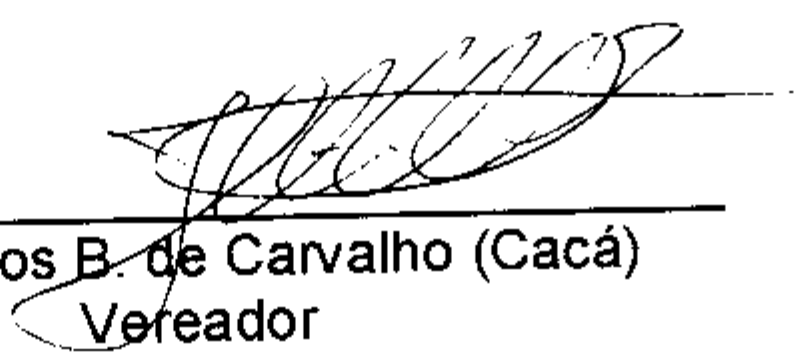
PRESIDENTE

## A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

ART.1º- Considera de utilidade pública a entidade: conselho comunitário do pan americano e adjacências com sede e foro nesta capital sem fins lucrativos ;

ART.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, aos 23 de junho de 2005.

  
José Carlos B. de Carvalho (Cacá)  
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR <u>João da Cruz</u>
COMO RELATOR
Em 30/06/05
Presidente

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante – Fone: (85) 3256-8300  
Caixa Postal 2671 – CEP: 60810-460 – Fortaleza - Ce

39  
Viana

30 R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
José Wellington  
Escritório Autônomo  
CPF: 548.007.23-83

# Aditivo ao Estatuto do Conselho Comunitário do Pan Americano e Adjacência.

Art 1º. Conselho Comunitário do Pan Americano e Adjacência, fundada em 18 de janeiro de 1986, o mesmo sendo registrado no cartório Melo Junior em outubro de 1986, e reformada em 10 de dezembro de 2001, é uma entidade civil seja beneficente sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, seja pessoa jurídica de direito privado com sede provisória na rua Uruguaiana, 990- Pan Americano, com foro jurídico em Fortaleza, Estado do Ceará.

## Alterações da Diretoria e do Artigo 40º do Estatuto.

Convocados os seus associados para participarem da assembléia geral Extra Administrativo no dia 03 de Abril de 2004 às 15:00 na sede provisória da entidade para deliberar sobre a alteração da diretoria por mudança de membro por pedirem seus afastamento por livre espontânea e outras por se mudarem do bairro, tendo escolha de outros membros para sua substituição e a alteração do artigo 40º do estatuto; atendendo a Exigência do CNAS.

O artigo 40º foi alterado ficando da seguinte forma:

Art 40º: - No Caso de dissolução; ou extinção da instituição, eventual patrimônio, Remanescente será destinado a outra instituição congênere com personalidade jurídica devidamente registrada no Conselho nacional de Assistência Social (CNAS), ou a uma entidade publica.

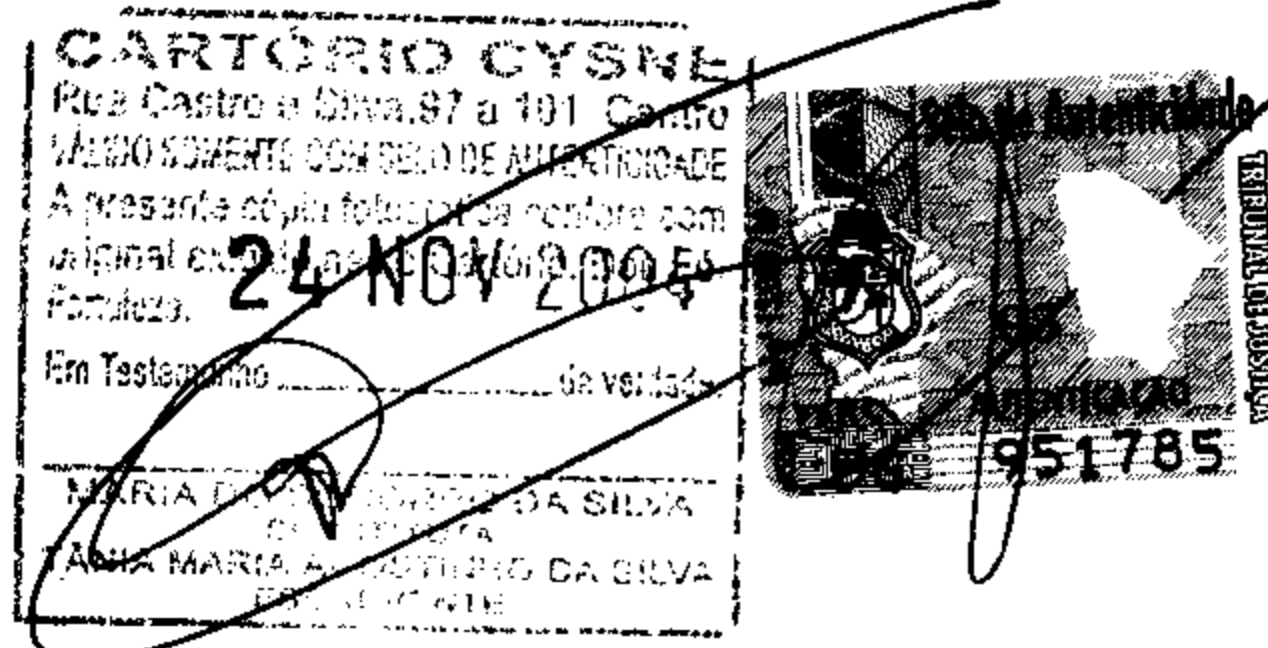
### Diretoria Executiva

Presidente Maria Lindalva Vieira do Nascimento  
Maria Lindalva Vieira do Nascimento  
RG 96023080536 CPF: 358300693-34 profissão: Professora  
End. Rua Uruguaiana, nº 990-B Pan Americano Estado Civil: Divorciada

Vice Presidente Maria Zeneida da Silva Gonçalves  
Mª Zeneida da Silva Gonçalves  
RG 98010283405 CPF 089888203-63 profissão: Doméstica  
End. Rua 19 de Novembro nº 18 Itaoca Estado Civil: casada

1º Secretária: Rosilene Bezerra de Souza  
RG 91015053265 CPF 9471144373 profissão: Domestica  
End. Trav. Ceará, nº 1699 – Pan Americano Estado Civil: Solteira  
Que assumia o cargo de 1ª Secretária, a qual está se desligando da diretoria por livre e espontânea vontade, sendo substituída por

Mª de Fátima da Silva Maria de Fátima da Silva  
End. rua Uruguaiana, nº 991 – Pan Americano  
RG 20030021636-34 CPF: 163906283-15 profissão: doméstica Estado Civil: Solteira  
Assumindo assim o cargo de 1º Secretária



2ª Secretária: Maria Anália de Araújo Meneses  
RG: 8908002026798 CPF: 165720683-15

End. Rua Uruguaiana, nº 992 – Pan Americano profissão: Merendeira  
Estado Civil: Casada, que assumia o cargo de 2º Secretária a qual está se desligando da diretoria por motivo de doença e por livre espontânea vontade.

Assumindo o seu cargo de 2ª secretaria:

Lilia Carla Ferreira de Sousa Lima Lilia Carla Ferreira de Sousa Lima  
End. rua Monsenhor Furtado, nº 1127 bairro Bela Vista  
RG: 92002020159 CPF 50598970363 profissão: professora  
Estado civil: Casada

1º Tesoureiro: Francisca Rosângela da Silva Felipe  
Francisca Rosangela Silva Felipe  
RG 95002392697 CPF 761984643-34 Estado Civil: Solteira  
End. Rua Uruguaiana, nº 990 – A Pan Americano profissão: Domestica

Francisca de Sousa Silva  
RG 98002416555 CPF 38499290953  
End Trav.Ceará nº 1681 - Pan Americano Profissão: Doméstica Estado Civil: Solteira  
A mesma está se desligando do cargo de 2ª tesoureira por motivo de doença, assumindo o cargo de 2ª tesoureira:

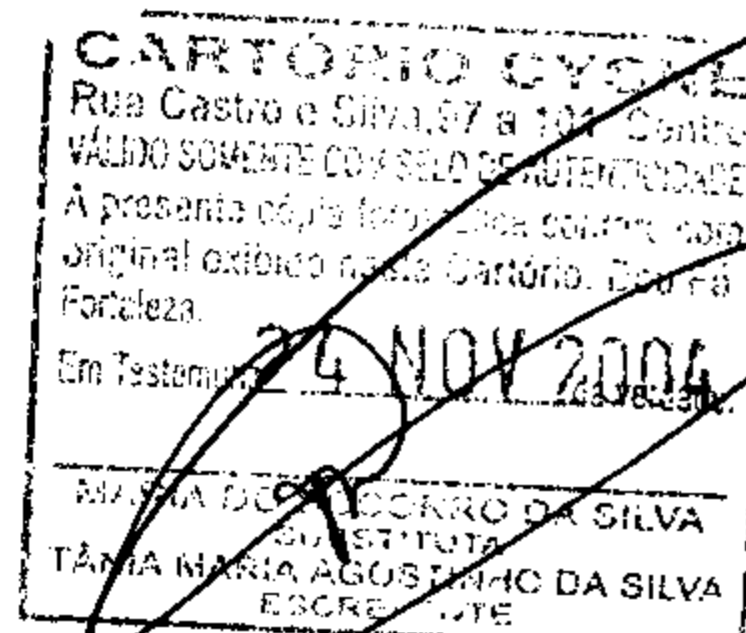
Rosane Pereira de Oliveira ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA  
RG 2002010259365 CPF: 009238293-26  
End. rua Guanabara, nº 666- Pan Americano Estado Civil: Solteira Prof. Domestica

#### Conselho Fiscal Efetivo

1º membro: Laurenice Alves Barroso Laurenice Alves Barroso  
RG 94011009134 CPF 642606823-34  
End. Trav. Ceará, nº 1680 – Pan Americano profissão: Domestica Estado Civil: Solteira

2º Membro: Maria Rosário Fernandes Serafim  
RG 1106439-SSP / AL CPF 271 751403 – 49  
End. Rua Correia Lima, nº 177 – Demócrito Rocha profissão: Coordenadora de Creche  
Estado Civil: Casada  
A mesma está se desligando da diretoria por motivo de mudança de endereço e por livre espontânea vontade sendo substituída por

Edinete Sousa da Silva Edinete Sousa da Silva  
RG 94002130287 CPF 000474683-00  
End Trav. Ceará, nº 1684 Pan Americano profissão: Domestica Estado Civil: Solteira



3º membro: Francilda Lima Jaca Lima  
RG 91011000094 CPF 245059943-68.

End. Rua Pará 360- A pan Americano Profissão: Domestica  
Estado Civil: casada, a mesma está se desligando da diretoria por motivo de doença e por livre espontânea vontade, sendo substituída por:

Elizete Moraes da Silva Elizete Moraes da Silva

RG 2000002214335 CPF: 669245963-04

End. Rua Goiás 659 Pan Americano Profissão: domestica Estado Civil: solteira

Conselho Fiscal Suplente

1º suplente: Elelia Cavalcante de Paiva

RG 266529880 CPF 255765973-04

End. rua Pará, 349 Pan Americano profissão: domestica

Estado Civil: casada

A mesma se esta desligando da diretoria por livre espontânea vontade sendo assim substituída por:

Maria do Socorro Alves Moraes Maria do Socorro Alves de Moraes

Rua Maranhão nº196 Pan Americano Prof. doméstica Estado Civil solteira

RG 2003002125329 CPF 209671403-00

2º suplente: Raquel Soares da silva

RG 9602247334 CPF SOS 904213-8

End Rua Espirito Santo 888 profissão: Professora Estado civil: divorciada

A mesma está se desligando por livre espontânea vontade , sendo assim substituída por:

Maria das Graças Rodrigues Nunes Maria das Graças Rodrigues Nunes

RG 31894182 CPF 233824813-91

End. Rua Guanabara 660 Pan Americano profissão: Domestica Estado civil: viúva

3º Suplente Francisco Carlos Araújo Alves Francisco Carlos Araujo

RG 9101107205

End rua Uruguaiana 983 Pan Americano Profissão; Servente Estado civil: solteiro.

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça  
Provimento 06/97

REGISTRO MELO JR. - 6º OFÍCIO

Empolamento 2558

ARMCHJ L35

ACM

Nº Selo 661442

Via(s) 01

Válido com Selo de Autenticidade

11  
Registral Registro  
de Títulos, Documentos  
e de pessoas Jurídicas  
661442

14/0001/00  
FIRC  
IAA



CARTÓRIO MELO JR.

Rua Castro Alencar, 100 - Centro  
VIA DE EMPOLAMENTO COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia, quando comparada com o original, está em perfeita conformidade.

Portaleza, 24 NOV 2004

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA  
SUELLEN LUTA  
TÂNIA MARIA AGUIAR DA SILVA  
ESCRITURANTE

661442

Marcos Luiz Pinto  
Escrivente Autorizado

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRARDINÁRIA DO CONSELHO  
COMUNITÁRIO DO PAN AMERICANO E ADJACÊNCIA REALIZA EM  
09 DE DEZEMBRO DE 2004 E A REFORMA ESTATUTARIA DE  
ACORDO COM O NOVO CODIGO CIVIL, O CAPITULO II – DAS  
ASSOCIACOES (ARTS. 53 A 61) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Aos 09 dias do mês de Dezembro de 2004, às 15:00 horas, na sede do Conselho comunitário do Pan Americano Adjacência, situado à rua: Uruguaiana. 990 CEP 60440-370 Fortaleza –Ceará, teve inicio a Assembléia extraordinária dos associados do Conselho Comunitário do Pan Americano e Adjacência com a seguinte pauta reforma do estatuto de acordo com o novo código civil, eleição e posse de alguns membros da diretoria e do Conselho Fiscal para a substituição de cargos deixados por livre e espontânea vontade dos membros anteriores. Logo de inicio a Sra. Maria Lindalva Vieira do Nascimento inicio os trabalhos da assembléia que convidou o Sra. Laurenice Alves Barroso para secretariar a reunião, e a mesma realizou a leitura da pauta de acordo com o edital e abriu a palavra para a Sra. Maria Lindalva Vieira do Nascimento, a mesma colocou que naquele momento histórico as necessidades que determinavam a importância de reformular o estatuto de acordo com o novo código civil, a mesma falou também que a maior dessa reforma estatutária é à busca de emponderamento das populações, para aumentar a sua possibilidade e a sua capacidade de influir nas decisões públicas, ainda de aduzir e alcançar novos recursos ao processo de desenvolvimento do País. Logo após outros associados, senhores e senhoras: Graciene Gomes do Nascimento, Laurenice Alves barroso, Edinete Sousa da Silva, Maria de Fátima da Silva, Maria Zeneida da Silva Gonçalves, Maria das Graças Rodrigues Nunes, Maria do Socorro Alves de Moreira, Rosane Pereira de Oliveira. Os mesmos foram plenamente favoráveis a reforma estatutária apresentada pela Sra. Maria Lindalva Vieira do Nascimento, A secretaria informou que de acordo com o coro presente existe numero legal para tomarmos a decisão diante disso.

Após ter sido lido a reforma estatutária foi aprovado por unanimidade. Feito isso, a secretaria colocou para assembléia a necessidade de acordo com o edital de convocação de se realizar o ritual de eleição de alguns cargos da diretoria e conselho fiscal do CCPAA. Cargos estes deixados por seus representantes por livre e espontânea vontade e outros pediram a transferência de cargos. Por escolha dos representantes foram apresentados os nomes de uma chapa única, que segundo a mesma foi discutida entre os membros daquela assembléia e, portanto, foi apresentado os nomes para cada cargo:

Diretora Executiva: Graciene Gomes do nascimento, Secretaria a Sra. Laurenice Alves Barroso que antes fazia parte do conselho fiscal assumindo agora o cargo de secretaria. Conselho Fiscal ficou assim 1º Edinete Sousa da Silva, 2º Maria de Fátima da Silva, 3º Maria Zeneida da Silva Gonçalves que antes era a vice-



56  
Vãos

Marcos Luiz Pinto  
Escrevente Autorizado

presidente e ela quis por livre e espontânea vontade transferiu-se para o conselho fiscal. Suplentes: 1º Rosane Pereira de Oliveira, 2º Maria das Graças Rodrigues Nunes, 3º Maria do Socorro Alves de Moraes, sendo, portanto, apresentada à chapa única, a mesma foi eleita por unanimidade e logo após, assegurada a eleição foi dada a posse aos membros seguinte se dessa forma: **Diretora Executiva**: Presidente: Maria Lindalva Vieira do Nascimento, Diretora Executiva:

Graciene Gomes do Nascimento, Diretora Financeira: Francisca Rosangela da Silva Felipe, Secretaria: Laurenice Alves Barroso. Conselho Fiscal: 1º Edinete Sousa da Silva, 2º Maria de Fátima Silva, 3º Maria Zeneida da Silva Gonçalves, Suplentes do Conselho Fiscal:

1º Rosane Pereira de Oliveira, 2º Maria Graças Rodrigues Nunes, 3º Maria do Socorro Alves de Moraes, após terem tomados posses, a Sra. Maria Lindalva Vieira do Nascimento, pediu a palavra e agradeceu todos os presentes a este momento histórico da CCPAA. Sendo assim não tendo mais nada a ser debatido a assembléia foi encerrada e lavrada a ata que foi elaborada por mim, Laurenice Alves Barros, secretaria e assinada por todos os presentes.

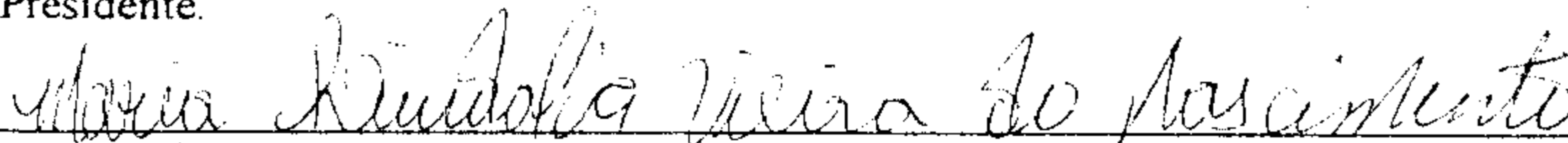
Fortaleza 09 de dezembro de 2004.

Assinaturas dos membros da diretoria executiva seguindo as dos associados.

Fortaleza, Ce 09 de Dezembro de 2004.

### **Diretoria Executiva**

Presidente.



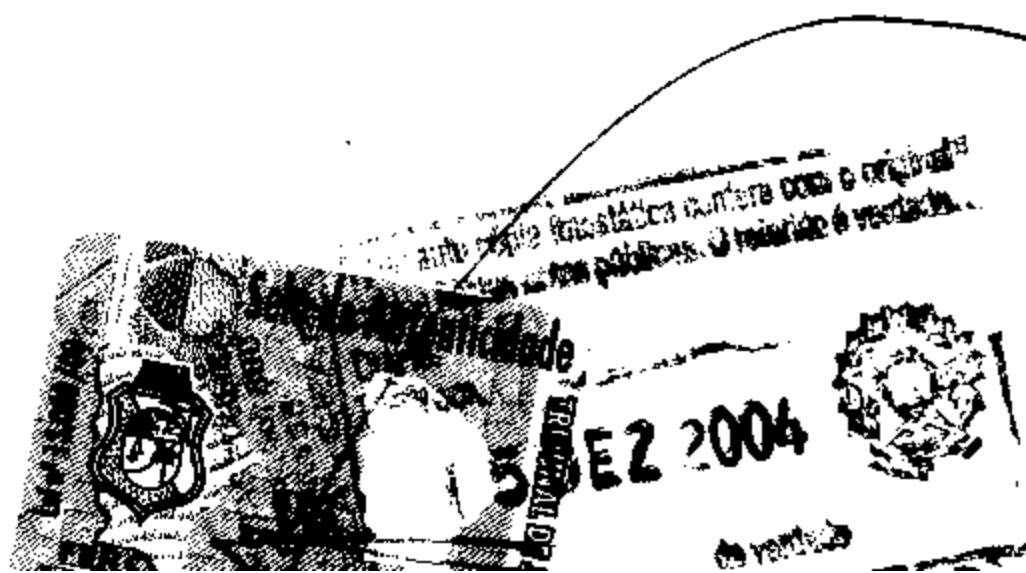
**Maria Lindalva Vieira do Nascimento**

**Brasileira, Casada, Profissão: Professora**

**CPF. 356.300.693-34 RG.960230805.36 SSP-CE**

**Residente a Rua Uruguaiana, 990 A Pan Americano**

**Fortaleza-Ceará Cep. 60440-370**





Marcos Luiz Pinto  
Escrevente Autorizado

DIRETORA EXECUTIVA

*Graciane Gomes do Nascimento*

GRACIANE GOMES DO NASCIMENTO  
BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG 2002013000168 SSP - CE - CPF 004.255.183-88  
RESIDENTE RUA GUANABARA 630 PAN AMERICANO - CEP 60.000-000  
FORTALEZA-CE - PROFISSÃO: PROFESSORA

DIRETORA FINANCEIRA

*Francisca Rosângela da Silva Felipe*

FRANCISCA ROSANGELA DA SILVA FELIPE  
BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG 95002342697 SSP - CE - CPF 76198464334  
RESIDENTE A RUA URUGUAIANA, 990 B - PAN AMERICANA - CEP 60.440-370 FORTALEZA-CE - PROFISSÃO: VENDEDORA

SECRETARIA:

*Laurenice Alves Barroso*

LAURENICE ALVES BARROSO  
BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG 94011009134 SSP - CE - CPF 64260682334  
RESIDENTE A RUA - TRAVESSA CEARA, 1680 PAN AMERICANO - CEP 60.000-000 FORTALEZA-CE - PROFISSÃO: DOMESTICA

CONSELHO FISCAL EFETIVO

*Edinete Souza da Silva*

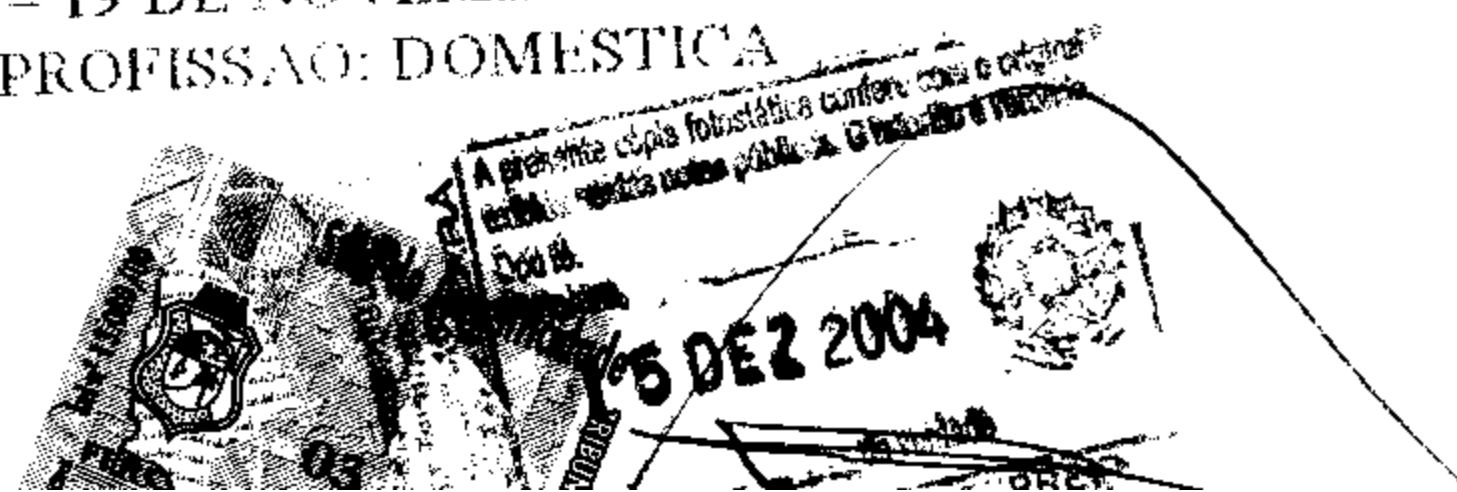
1º MEMBRO: EDINETE SOUSA DA SILVA  
BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG 94002130287 SSP - CE - CPF 00047068300  
RESIDENTE A RUA - TRAVESSA CEARA, 1684 PAN AMERICANO CEP 60.000-000 - FORTALEZA-CE - PROFISSÃO: DOMESTICA

*Maria de Fatima da Silva*

2º MEMBRO: MARIA DE FATIMA DA SILVA  
BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG 163364807 SSP - CE - CPF 16390628315  
RESIDENTE A RUA - URUGUAIANA 960 C - CEP 60.440-370 FORTALEZA-CE - PROFISSÃO: DOMESTICA

*Maria Zeneida da Silva Gonçalves*

3º MEMBRO: MARIA ZENEIDA DA SILVA GONÇALVES  
BRASILEIRA, CASADA, RG 98010283405 SSP - CE - CPF 08988820363  
RESIDENTE A RUA - 19 DE NOVEMBRO, 18 ITAOCA - CEP 60.000-000  
FORTALEZA-CE - PROFISSÃO: DOMESTICA



68  
Votos

Marcos Luiz Pinto  
Escrevente Autorizado

SUPLENTES

ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA  
1ª ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA, SOLTEIRA, RG 2002010259365 SSP - CE  
CPF 009.258.293-26, RESIDENTE A RUA GUANABARA, 666- PAN AMERICANO  
FORTALEZA CEARA, PROFISSÃO DOMESTICA.

Maria das Graças Rodrigues Nunes  
2ª MARIA DAS GRACAS RODRIGUES NUNES, VIUVA, RG 31894182 SSP - CE CPF  
233.824.813.91, RESIDENTE A RUA GUANABARA, 660- PAN AMERICANO  
FORTALEZA CEARA, PROFISSÃO DOMESTICA.

Maria do Socorro Alves de Moraes  
3ª MARIA DO SOCORRO ALVES DE MORAIS, SOLTEIRA, RG 2003002125329 SSP  
CE CPF 209.721.403-00, RESIDENTE A RUA MARANHAO, 196- PAN AMERICANO  
FORTALEZA CEARA, PROFISSÃO AUX. DE CRECHE

Maria do Socorro Alves de Moraes

Valmice da Silva Cruz  
ANTONIA FERNANDES DE SOUZA  
NOBIA FERREIRA DE SAUSA  
Lucilene Balista dos Santos  
Maria Socorro Paulino da Silva  
Mª de Fatima Lima de Oliveira  
Maria Laurimar Petrucillo de Lima  
Mª do Socorro da Silva Lima  
Rosilene de Abreu Santiago

6º. Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior  
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas  
Tit. Bel. José Evandro de Melo Júnior  
Subst. Regimberto M.  
Melo Júnior

Documentos Lei Est 13.522 de  
2004 CIC Art. 6º de Lei 10.169/0  
Imposto n.º 0060 - R\$ 1320  
Ferroju 5% - R\$ 080  
Fato - R\$ 200  
Outras desp - R\$  
Desconto - R\$  
Total - R\$ 1600  
Selo n.º  
810743  
15 DEZ 2004

59  
Vários

Marcos Luiz Pinto  
Escritor Autorizado

## **ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN AMERICANO E ADJACÊNCIAS**

O Conselho Comunitário do Pan Americano e Adjacências, fundada em 14 de Outubro de 1986, Sendo devidamente registrado originalmente no cartório Melo Junior sob nº 61064. O mesmo sendo alterado em Assembleia Geral Extraordinária, realizado no dia 09 de Dezembro de 2004.

### **CAPITULO I -**

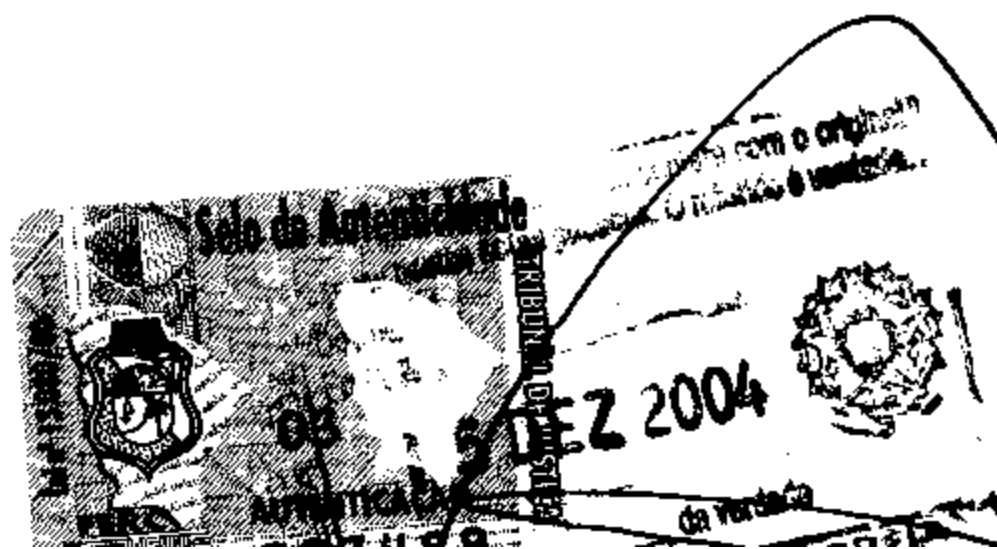
#### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.**

**Art. 1º** O Conselho Comunitário do Pan Americano e Adjacência passa a denominar-se C.C.P.A.A Conselho Comunitário Do Pan Americano e Adjacência é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins não econômicos. Fundada em 14 de Outubro de 1986, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua - Uruguaiana, Nº 990 - Pan Americano Cep 60440-370, com foro na cidade de Fortaleza-Ce, com prazo de duração por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** A área de atuação do CCPAA. Abrangerá toda a região do estado do Ceará

**Art. 2º - O Conselho Comunitário Pan Americano Adjacências tem por finalidade:**

- I- Promoção da assistência social: (O que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS< Lei 8.742/93, a proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a velhice ou as pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita de assistência a saúde ou a educação ou ainda a integração ao mercado de trabalho);
- II- Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação. (O Decreto 3.100/99, art. 6º, define a promoção gratuita da educação e da saúde como os serviços prestados com recursos próprios, excluídas quaisquer formas de cobranças, arrecadação compulsórias e condicionamentos a doações ou contrapartidas);
- III- Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação;
- IV- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- V- Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VI- Defesa preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII- Promoção do voluntariado;
- VIII- Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- IX- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza;
- XI- Experimentação, não-lucrativa, de novos modelos sócio-educativo e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;





Marcos Luiz Pinto  
Escrevente Autorizado

XII-Estudos e pesquisas, desenvolvimentos de tecnologias alternativas, produção e divulgações de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades supra mencionadas.

XIII-Instituir meios de comunicação – televisivos, radio difusão comunitária e ou educativa de acordo com o que dispõe a lei 9.612 de 19/02/98 e lei 4.117 de 27/08/62 do Ministério das Comunicações, seguido de decretos, portarias, normas e medidas provisórias pertinentes a matéria que ampliem o cumprimento de suas metas e objetivos.

XIV-Administrar, gerenciar, coordenar movimento cooperativo de fabricação e comercialização de artesanato.

XV- Promover, apoiar, realizar festas ou movimentos festivos culturais e ou de incentivo a cultura a arte e ao esporte.

XVI-Administrar, gerir, implantar creches ou centros de conveniência, destinados as crianças e ou idosos.

XVII-Estabelecer convênio com entidade publica e privadas, legalmente constituída.

## CAPITULO II

### DOS ASSOCIADOS

**Art.3º** - O CCPAA - É constituído por números ilimitados de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Fundadores, Honorários, Aderentes e Contribuintes.

I - **São associados fundadores:** aqueles que comprovadamente participaram do ato da constituição e que assinaram a ata de criação do Conselho Comunitário do Pan Americano e Adjacência.

II - **São associados honorários:** Aqueles que foram qualquer tempo escolhido pelo conselho administrativo e aprovados por eles a receber o tipo de associados honorário.

III - **São associados aderentes:** Aqueles que forem a qualquer tempo admitidos pelo CCPAA.

IV - **São associados contribuintes:** Aqueles que de alguma forma que contribuem para o desenvolvimento da instituição e seus objetivos.

**Art.4º** - Os associados terão direitos iguais, exceto o que estabelecia no art. 4º.

**Parágrafo único:** São considerados associados todos os maiores de 16 (dezesseis) anos que residem no Pan Americano e Adjacências devidamente inscrito na entidade.

**Art. 5º** São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

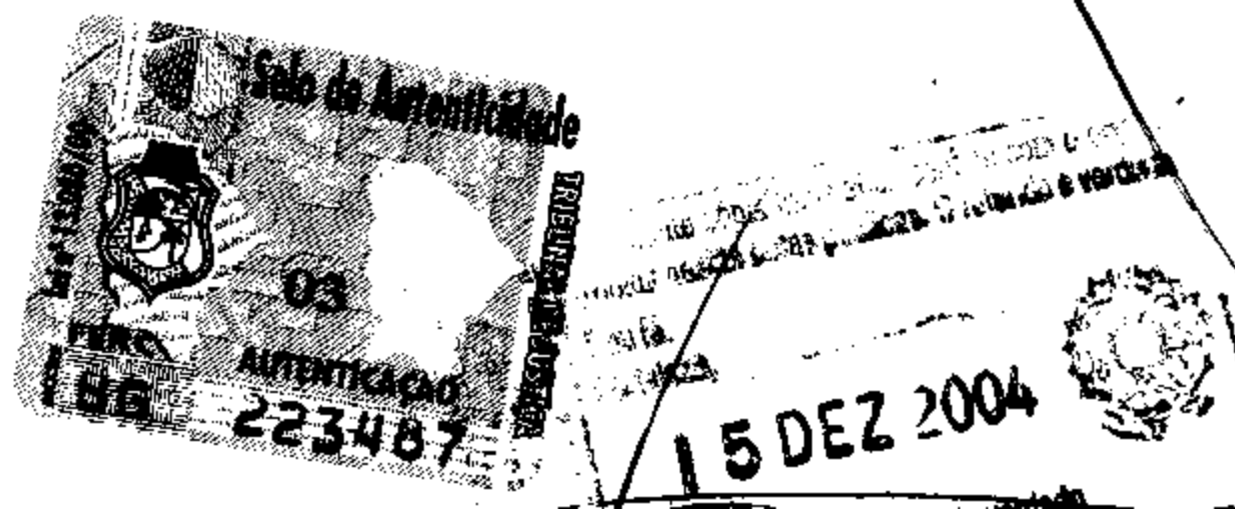
I - Votar e ser votado para cargos eletivos;

II - Tomar parte das assembléias com direito a voz e voto;

III - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pelas entidades.

IV - Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela entidade.

VI - Apresentar sugestões, proposta que contribuam para o desenvolvimento da entidade.





Marcos Luiz Pinto  
Escrevente Autorizado

**Art. 6º** O CCPAA, não se responsabilizara por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.

**Art. 7º** A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o artigo 12 se for reconhecido a falta por motivo grave, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo Único:** Na decisão o órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre o recurso à assembléia.

**Art. 8º** Serão afastados do quadro social da entidade os que por ma conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da entidade, se constituírem nocivos à entidade ou se os que por livre e espontânea vontade de se desligarem da entidade.

**Art. 9º** O conselho - CCPAA, não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.

**Parágrafo Único:** Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido, legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

**Art. 10** São deveres dos associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias.
- II - Respeitar as decisões da assembléias geral,
- III - Comparecer as assembléias gerais.
- IV - Zelar pelo patrimônio geral e material da instituição.

**Art. 11** Os sócios não responde subsidiariamente, nem solidariamente por obrigações assumida e contraída pela instituição.

**Art. 12** Não há, entre os associados direitos e obrigações reciproco.

**Art. 13** A qualidade de associados é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrario.  
**Parágrafo Único:** Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade do associado ao adquirente ou ao herdeiro salvo disposição diversa do estatuto.

**Art. 14** Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pelas formas previsto na lei ou no estatuto.

### CAPITULO III

#### DA RECEITA, PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO DO CCPAA.

**Art. 15** - Os recursos para a manutenção dos serviços do CCPAA provirão de:

- I- Taxa de associação;
- II- Doações e legados; os gravados com ônus dependem de parecer autorizativo da Diretoria Administrativa e Fiscal, para serem aceitos;
- III- Prestação de serviços;
- IV- Anuidades e outras contribuições que forem legalmente constituídas;
- VI- Verbas de convênios, acordos e os contratos com instituições publicas ou privadas;
- VII- Subvenções concedidas pela União, Estados, Municípios e outras entidades nacional ou estrangeira, constituídas legalmente;





Marcos Luis Pinto  
 Escrevente Autorizado

- VIII- Outras receitas eventuais.
- IX - Rendas de imóveis próprios ou terceiros.

#### **CAPITULO IV**

#### **ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO:**

**Art. 16** - O CCPAA Compreende os seguintes órgãos institucionais:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Administrativa;
- III - Conselho Fiscal.

**Art. 17** - A diretoria administrativa será constituída por:

- I - Presidente,
- II - Diretor Executivo
- III - Diretor Financeiro
- IV - Secretária
- VI - Conselho Fiscal

**Art. 18** - O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da diretoria anterior.

**Art. 19** - A diretoria administrativa reunir-se uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades

#### **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 20** - A assembléia geral é o poder soberano do CCPAA. Composta por seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 21** - Compete privativamente à assembléia geral:

- I - Eleger os administradores
- II - Destituir os administradores
- III - Aprovar as contas
- IV - Alterar o Estatuto

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se refere os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço dos associados.

**Art. 22** - A convocação da assembléia geral far-se a na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

**Art. 23** - Espécie de assembléia geral:

- I - Assembléia geral ordinária.
- II - Assembléia geral extraordinária.



03  
Vaias

Marcos Luiz Pinto  
Escrevente Autorizado

20. R.F.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No.: 5002838  
15 Dez 2004 PAGINA 6/11  
Emls. R\$ 27,00

**Art.24** - No caso de vaga na Diretoria Administrativa, na vigência do mandato estatutário, esta Diretoria escolherá o diretor substituto, que servirá até a primeira Assembléia Geral ordinária, a qual competirá eleger o definitivo para completar o prazo do mandato.

**Art.25** - A Diretoria administrativa compete da execução as atividades administrativas, reunindo-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente por convocação do presidente ou da maioria dos seus membros;

**Art.26** - As decisões do Diretoria administrativo serão votadas por maioria simples salvo impedimento estatutário, podendo deliberar com a presença da metade mais um de seus integrantes;

**Art.27** - Terá o Presidente igual direito de voto que o demais Diretores, cabendo-lhe ainda o voto de qualidade.

**Art.28** - A diretoria administrativo compete fixar as diretrizes e normas básicas de funcionamento do Instituto, e decidir em instancia final sobre todos os assuntos que afetem os desempenhos do CCPAA na execução de seus objetivos, em especial, podendo ainda criar comissões especiais para operações internacionais;

**Art.29** - A Diretoria Administrativa compete aprovar os planos de trabalho e respectivo orçamento;

**Art.30** - A diretoria Administrativa compete deliberar quanto a aquisição de bens imóveis incorporáveis ao patrimônio do CCPAA, bem como, sobre a alienação, hipoteca ou cessão desses bens;

**Art.31** - A Diretoria Administrativa compete deliberar quanto a empréstimos externos, assim como convênios, acordos, contratos e ajustes e serem celebrados pelo CCPAA no cumprimento de seus objetivos;

**Art.32** - A diretoria Administrativa compete examinar e aprovar relatórios e prestações de contas a cada exercícios financeiro, bem como deliberar sobre normas gerais de organização, contabilidade, administração de pessoal, financeira e material;

**Art.33** - A diretoria Administrativa compete deliberar sobre a política salarial e de pessoal do CCPAA, observadas as diretrizes contidas nos convênios, acordos e ajustes firmados de acordo com a legislação pertinente;

**Art.34** - A diretoria Administrativa compete: conceder licença aos Diretores.

**Art.35** - Compete ao Diretor Presidente:

- I. Convocar e presidir as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- II. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Administrativo e prestar-lhe o assessoramento necessário;
- III. Mobilizar recursos materiais e humanos necessários ao desenvolvimento das atividades do CCPAA;
- IV. Elaborar planos de trabalho e previsão orçamentários, dando cumprimento aos mesmos depois de aprovados, em conjunto com o Diretor Financeiro;
- V. Representar a entidade, em juízo ou fora dele, podendo para isso, constituir mandatários; assinar correspondências, contratos, projetos, convênios, acordos, ajustes documentos e declarações.

**Art.36** - Compete ao Diretor Executivo:;

- I. Admitir, demitir comissiona, transferir, bem como executar as demais funções de administração de pessoal, de acordo com as determinações da Diretoria Administrativa; Acompanhar, controlar e avaliar o trabalho da CCPAA no esforço para o desenvolvimento de seus objetivos;
- II. A acompanhar, controlar e avaliar o trabalho do CCPAA no esforço para o desenvolvimento de seus objetivos.

15 DEZ 2004

Marcos Luiz Pinto  
Escritor Autorizado

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No. 3002838  
15 Dez 2004 - PAGINA 7/11  
Embr. R\$ 27,00

- III. Articular-se com outros órgãos e entidades no sentido da integração de esforços para solucionar os problemas relativos ao desenvolvimento do Estado do Ceará;
- IV. Realizar estudos, pesquisas e avaliações, relacionadas com os objetivos do CCPAA;
- V. Representar a CCPAA em congressos, seminários e demais eventos de interesse para o desenvolvimento regional, quando designado pela presidência;
- VI. Promover a adequada divulgação das finalidades e realizações do CCPAA;
- VII. Criar as comissões técnicas que julgar necessária;
- VIII. Representar a entidade, em juízo ou fora dele, podendo para isso, constituir mandatários; assinar correspondências, contratos, projetos, convênios, acordos, ajustes documentos e declarações.

**Art.37 - Compete ao Diretor financeiro:**

- I. Emitir parecer sobre todas as operações financeiras;
- II. Administrar todos os recursos para manutenção dos serviços e custeio da ;
- III. Movimentar em conjunto com os outros membros do Conselho Administrativo, as contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos com as operações relacionadas, controlada empréstimos internos ou
- IV. Representar a entidade, em juízo ou fora dele, podendo para isso, constituir mandatários; assinar correspondências, contratos, projetos, convênios, acordos, ajustes documentos e declarações.

**Art.38 - Compete ao(á) Secretario(á):**

- I. Praticar os atos relacionados com a organização interna da instituição;
- II. Planejar, organizar e executar atividades que busquem aprimorar a organização do instituto;

## DO CONSELHO FISCAL

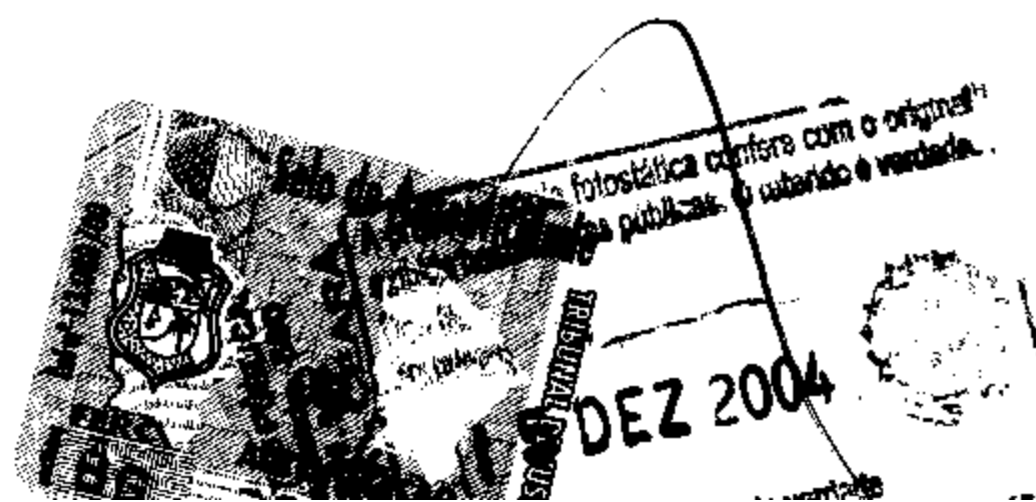
**Art.39** - O Conselho Fiscal será composto de três (03) membros efetivos e três (03) suplente, eleitos pela Assembléia Geral.

**Art.40** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, terão mandato coincidente com o Conselho Administrativo e poderão ser reeleitos;

**Art.41** - As contribuições e poderes do Conselho Fiscal são os conferidos por lei, e opinará sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

**Art.42** - Os membros da entidade estarão sujeitos as seguintes finalidades

- I. Advertência: Quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros
- II. Suspensão: Quando reincidirem a cima de 10 falta ou cometerem outras atitudes que comprometerem o bom funcionamento da entidade.
- III. Exclusão: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citada, em caso de agressões corporais ou quando fizerem do cargo que ocupam, para o seu próprio beneficio.



65  
Vale

## CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Marcos Luiz Pinto  
Escrivente Autorizado

**Art.43** - Nenhum membro dos diretores administrativo e do conselho fiscal para o desempenho de suas funções, não recebendo vantagem ou benefício ou sob qualquer forma ou titulo.

**Art.44** - Todo e qualquer membro da diretoria administrativa e conselho fiscal que faltar a um numero de (8) oito reuniões consecutiva e sem justificativa sera substituído.

**Art.45** - As rendas auferidas pela entidade e eventuais resultados operacionais, serão inteiramente aplicados nos objetivos institucionais, constantes neste Estatuto, no território nacional, não podendo ser distribuídos excedentes operacionais, brutos ou liquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de eu patrimônio, a conselheiros, diretores, empregados ou doadores, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art.46** - A entidade adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir obtenção, de forma individual ou coletiva, de beneficios ou vantagens pessoais de membros da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, de seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins ate o terceiro grau, bem como pelas pessoas jurídicas das quais as pessoas mencionadas sejam controladoras ou detenham mais de dez por cento das participações societárias, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Art.47** - Em caso de dissolução da entidade, o remanescente patrimônio liquido, depois de deduzidas se for o caso as cotas ou frações ideais referida no parágrafo único do artigo 13 será destinada a uma entidade de fins não econômico designada no estatuto ou omissso este por deliberação dos associados á uma instituição municipal estadual e federal de fins idênticos e devidamente inscrito no CNAS.

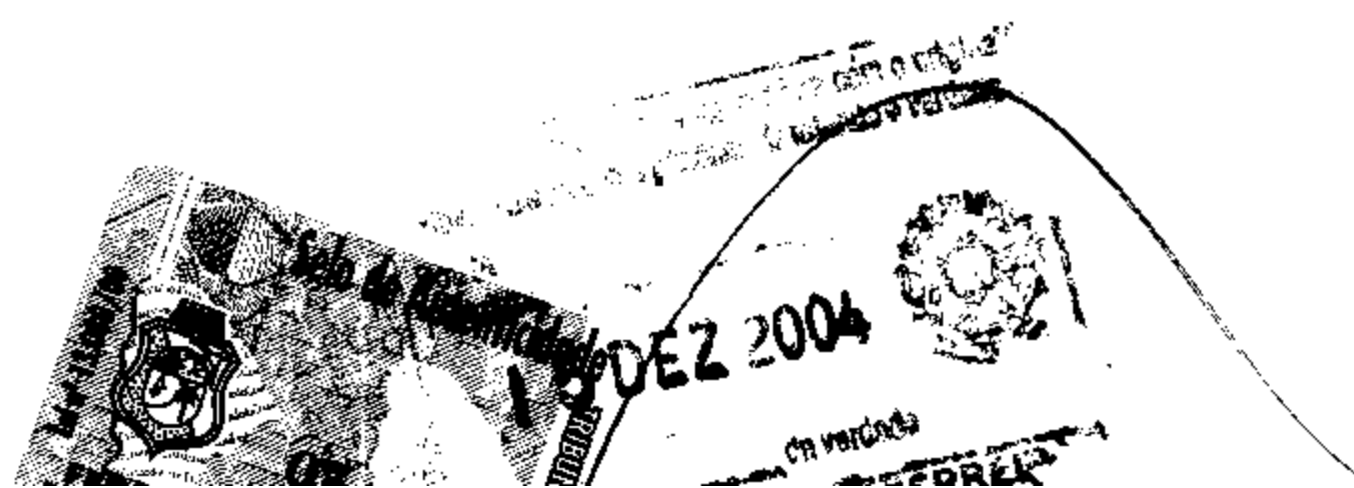
I - Por clausula do estatuto ou no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referido neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuição que tiverem prestado ao patrimônio da entidade.

II - Não existindo no município, no estado ou no distrito federal, em que a entidade tiver sede, a instituição nas condições indicada neste artigo, o que remanescente do seu patrimônio devolverá a fazenda do distrito federal ou da união.

**Art.48** - Nas prestações de conta, serão observados os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, dando-se publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de debito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os á disposição para exame de qualquer cidadão; realização de auditoria, da aplicação dos eventuais recursos objeto de parcerias; serão observadas também, as disposições do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

**Art.49** - A entidade obedecera aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Art.50** - Na hipótese da entidade perder a qualificação instituída pela lei 9.790 de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mencionada lei, preferencialmente que tenha mesmo objeto social.





66  
Vânia

**Marcos Luiz Pinto**  
Escrevente Autorizado

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No.: 5002838  
15 Dez 2004 PAGINA 9/11  
Emis. R\$ 27,00

Art.51 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária poderá ser comutativamente convocada e realizada no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única

Art.52- Assembléia Geral Ordinaria realizar-se-á, uma vez por ano durante o primeiro semestre do ano civil para apreciar o relatório anual da diretoria, discutir e homologar as contas e balanços aprovado pelo conselho fiscal

Art.53 - Assembléia Geral Extraordinariamente realizar-se-á sempre que necessário por convocação do presidente ou por requerimento de um 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art.54 - Os membros da diretoria não são responsáveis pelas obrigações em nome da entidade e em virtude de ato regular de gestão, responde porem civicamente pelos prejuizos que causar, quando proceder dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo violação da lei do estatuto.

Art.55 - Caberá a Diretoria Administrativo resolver os casos não previstos neste Estatuto, que não sejam de competência da Assembléia Geral.

Art.56 - Este Estatuto só poderá ser alterado pela Assembléia Geral, especialmente convocada para esta finalidade, com a presença de 2/3 (dois terços)dos associados do CCPAA.

Art.57 - a dissolução do CCPAA só poderá ser decidida pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Art.58 - Os membros do CCPAA não serão pessoalmente responsabilizados pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

Art.59 - Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os princípios do Código Civil.

Art.60 - Este estatuto, aprovado pela Assembléia Geral, realizada no dia 09 de Dezembro de 2004, entrara em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrários.

Fortaleza 09 de dezembro de 2004.

### Assinaturas dos Membros da Diretoria Executiva:

PRESIDENTE

*Maria Lindalva Vieira do Nascimento*

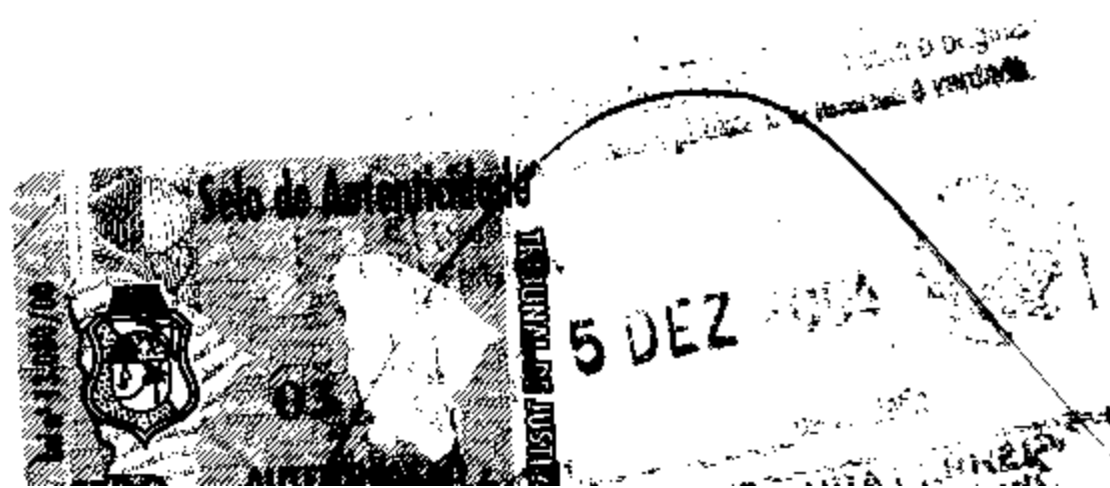
MARIA LINDALVA VIEIRA DO NASCIMENTO

BRASILEIRA, CASADA, RG 96023080536 SSP-CE -

CPF 356.300.693-34 RESIDENTE A RUA URUGUAIANA, 990A

PAN AMERICANO - CEP 60.440-370

FORTALEZA-CE - PROFISSAO: EDUCADORA



6<sup>o</sup>  
Vôva

Marcos Luiz Pinto  
Escrevente Autorizado

**DIRETORA EXECUTIVA**

*Graciele Gomes do Nascimento*

GRACIELE GOMES DO NASCIMENTO

BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG 2002013000168 SSP - CE - CPF 004.255.183-88  
RESIDENTE RUA GUANABARA 630 PAN AMERICANO - CEP 60.000-000  
FORTALEZA- CE - PROFISSÃO: PROFESSORA

**DIRETORA FINANCEIRA**

*Francisca Rosângela da Silva Felipe*

FRANCISCA ROSANGELA DA SILVA FELIPE

BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG 95002342697 SSP - CE - CPF 76198464334  
RESIDENTE A RUA URUGUAIANA, 990 B - PAN AMERICANA - CEP 60.440-370 FORTALEZA- CE - PROFISSÃO: VENDEDORA

**SECRETÁRIA:**

*Laurenice Alves Barroso*

LAURENICE ALVES BARROSO

BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG 94011009134 SSP - CE - CPF 64260682334  
RESIDENTE A RUA - TRAVESSA CEARA, 1680 PAN AMERICANO - CEP 60.000-000 FORTALEZA- CE - PROFISSÃO: DOMESTICA

**CONSELHO FISCAL EFETIVO**

*Edinete Souza da Silva*

1º MEMBRO: EDINETE SOUSA DA SILVA

BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG 94002130287 SSP - CE - CPF 00047068300  
RESIDENTE A RUA - TRAVESSA CEARA, 1684 PAN AMERICANO CEP 60.000-000 - FORTALEZA- CE - PROFISSÃO: DOMESTICA

*Maria de Fátima da Silva*

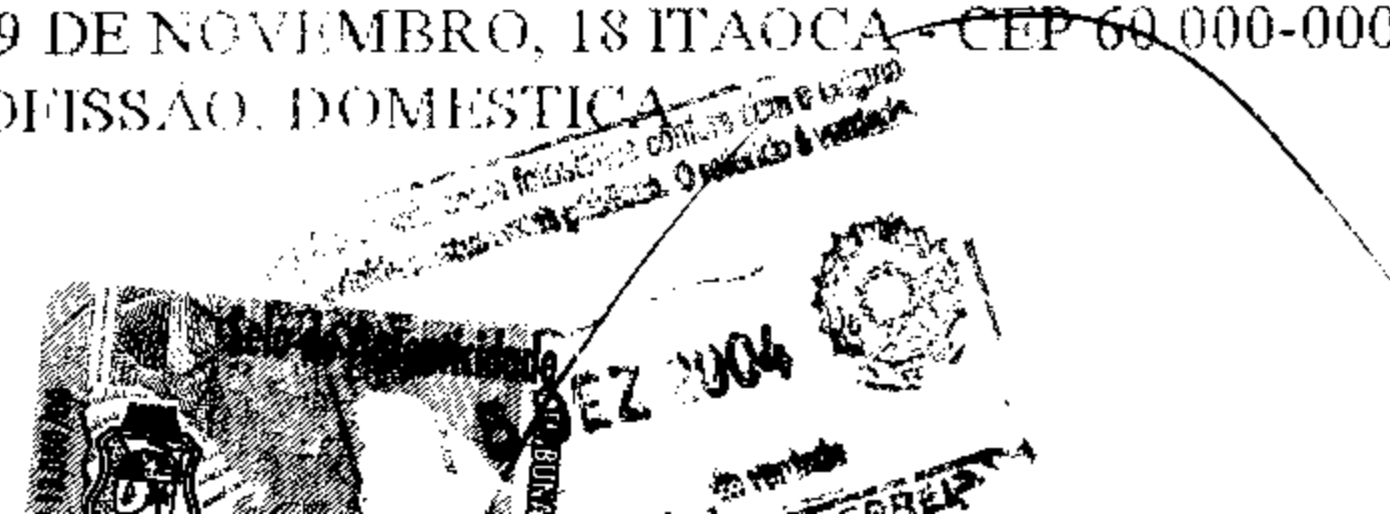
2º MEMBRO: MARIA DE FATIMA DA SILVA

BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG 163364807 SSP - CE - CPF 16390628315  
RESIDENTE A RUA - URUGUAIANA 960 C - CEP 60.440-370 FORTALEZA- CE - PROFISSÃO: DOMESTICA

*Maria Zeneida da Silva Gonçalves*

3º MEMBRO: MARIA ZENEIDA DA SILVA GONÇALVES

BRASILEIRA, CASADA, RG 98010283405 SSP - CE - CPF 08988820363  
RESIDENTE A RUA - 19 DE NOVEMBRO, 18 ITAOCA - CEP 60.000-000  
FORTALEZA- CE - PROFISSÃO: DOMESTICA



68  
 Maria  
 Marcos Luiz Pinto  
 Escrevente Autorizado

SUPLENTES

**ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA**  
 1ª ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA, SOLTEIRA, RG 2002010259365 SSP - CE  
 CPF 009.258.293-26, RESIDENTE A RUA GUANABARA, 666- PAN AMERICANO  
 FORTALEZA CEARA, PROFISSÃO DOMESTICA.

**MARIA DAS GRACAS RODRIGUES NUNES**  
 2ª MARIA DAS GRACAS RODRIGUES NUNES, VIUVA, RG 31894182 SSP - CE CPF  
 233.824.813.91, RESIDENTE A RUA GUANABARA, 660- PAN AMERICANO  
 FORTALEZA CEARA, PROFISSÃO DOMESTICA.

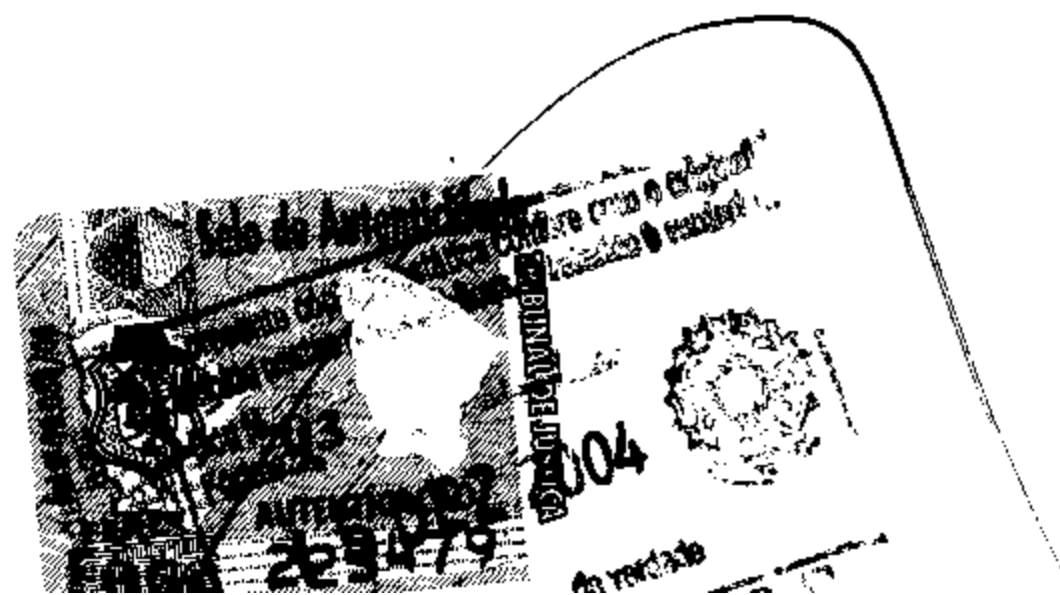
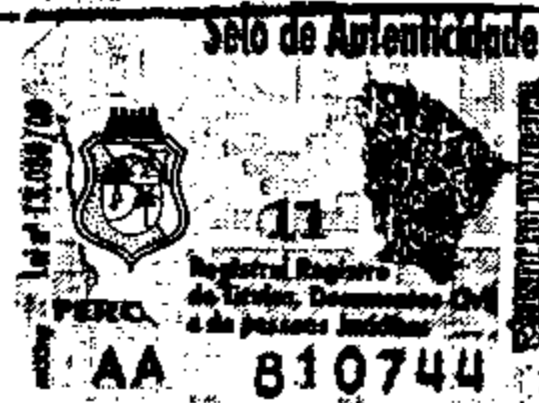
**MARIA DO SOCORRO ALVES DE MORAIS**  
 3ª MARIA DO SOCORRO ALVES DE MORAIS, SOLTEIRA, RG 2003002125329 SSP  
 CE CPF 209.721.403-00, RESIDENTE A RUA MARANILAO, 196- PAN AMERICANO  
 FORTALEZA CEARA, PROFISSÃO AUX. DE CRECHE

*[Handwritten Signature]*  
 Dr. José Maria Gadelha  
 OAB-CE 9094  
 CPF 013.370.923-04



Emolumentos Lei Est 13.522 de 22/Set/2004 CIC Art. 6º de Lei 10.169/00	
Código nº 006002	R\$ 2358
Fermento 5%	- R\$ 117,90
Ferc	- R\$ 200
Outras disp	- R\$
Desconto	- R\$
<b>Total</b>	<b>R\$ 2700</b>
Selo n.º	18/0764 R.

Cartório Melo Júnior  
 6ª Notaria de Fortaleza



3º Registro de Tit. e Doc. e  
Civil de  
Pessoas Jurídicas  
de Fortaleza  
Ceará



Cartório Melo Jr. (Desde 1973) - CNPJ: 06.573.034/0001-51  
José Evandro de Melo Jr. - Oficial Titular  
Regoberto Marques de Melo Jr. - Oficial Substituto  
Bel. Andréia Sobral Bentes de Melo - Oficial Substituto  
Rua Major Faundo, 660 - Centro - Caixa Postal 616 - 60001-970  
Tel.: (85) 231.1573 - 231.1553 - 231.1555 - 226.8696  
Telefax: (85) 221.4142



## CERTIDÃO

O OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo em seu poder no Cartório do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Fortaleza - Ceará, verificou - se constar o registro do Estatuto Social do **CONSELHO COMUNITARIO DO PAN AMERICANO E ADJACENCIAS** onde tomou personalidade jurídica nesta serventia, no protocolo de nº **61064** em 14 de outubro de 1986, constando ainda dez ( 10 ) elementos de averbação, nos seguintes protocolos: **81612** em 13/03/1992, **103560** em 16/03/1995, **154282/283** em 13/02/1998, **200288** em 14/01/2002, **211675** em 01/08/2002, **5001896** em 27/04/2004 **5000520** em 24/06/2003, **5000523** em 25/06/2003 e **5002838** em 15/12/2004 . Sem mais nada até a presente data. Fortaleza 15 de dezembro de 2004. Emolumentos cobrado de R\$ 13,00 ( treze reais ). O referido é verdade e dou fé.

**JOSÉ WELLINGTON ALENCAR**  
Escrevente Autorizado



Emolumentos Lei Est 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 8º de Lei 10.169/03	
Código n.º 0060	R\$ 11,56
Emolumento 5%	R\$ 0,40
Outras desp.	R\$ 0,00
Desp. de expediente	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 13,00
Selo n.º	12288



## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2003

69  
Vila

O Conselho Comunitário do Pan Americano e Adjacências situadas na rua Uruguaiana, 990 Pan Americano. Fortaleza – Ce, CEP- 60440-370 Fone - 3482.1176 CNPJ – 11.745.320/0001-97.

O nosso publico alvo são:

- Crianças na faixa etária de 01 a 03 anos na creche comunitária com horário integral;
- Atendendo a 80 crianças com creche comunitária com convenio com a prefeitura de Fortaleza.
- Criança entre 07 a 11 anos com escolinha de futebol com trabalho voluntário da própria comunidade.
- adolescentes entre 12 a 17 anos com escolinha de futebol atendendo só adolescentes do mesmo feito acima citado.

As atividades desenvolvidas são:

Creche integral de segunda a sexta onde trabalhamos assistência social e pedagógica com as crianças desenvolvendo projetos ensinando a criança sua auto independência, desenvolvemos também a parte social com as mães tendo uma interação com as mesmas através de debates, festas em datas comemorativas e eventos, etc.

Todas essas atividades de futebol e dança, são desenvolvidas aos sábados no horário de 14:00 as 17:00horas no campo do CEDEFAM (Centro de Desenvolvimento familiar na UFC no Pici); Atendendo 80 idosos de 50 anos em diante com atividades de artesanatos, brincadeiras, jogos culturais, recreação e lazer.

Essas atividades com os idosos são desenvolvidas 03 vezes por semana no horário de 14:00h às 16:00h na própria entidade e nas casas dos idosos com rodizio.

Para custear as nossas clientelas promovemos feirinhas de objetos usados, brincos, bingos, arrecadações das taxas de sócios para podermos desenvolver nossas atividades e mensalmente nos reunimos no CEDEFAM com a comunidade para discutirmos as nossas necessidades e as dificuldades e ouvirmos propostas com a finalidade de elaborarmos projetos que nos beneficie com saúde, educação, emprego e renda, cursos de capacitação profissional, segurança, moradia e outros.

Reunimos mensalmente na própria sede da diretoria para discutirmos sobre os nossos projetos a e finalidade de êxito alcançado.

Para desenvolvermos o nosso trabalho voluntário acima citado conta com o apoio dos comerciantes, lojistas, Prefeitura de Fortaleza com o convenio de creche comunitária, com a Ceasa; esperamos e estamos lutando para podermos ser agradecidos com a parceria de empresários.

Maria Antônia Vieira do Nascimento  
PRESIDENTE

Rosilene Bezerra de Sousa  
SECRETARIA

#0  
itais

CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN AMERICANO

RUA URUGUAIANA, 990 / PAN AMERICANO / CEP: 60.440-370 / FORTALEZA - CE / CNPJ 11.745.320/0001-97

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

ATIVO

NOMENCLATURA	VALORES EM 2003
DISPONÍVEL	558,27
CIRCULANTE	558,27
CAIXA	58,27
BANCOS:	500,00
PERMANENTE	40,00
IMOBILIZADO	0,00
INSTALAÇÕES	40,00
MAQ. E EQUIPAMENTOS	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>598,27</b>

PASSIVO

NOMENCLATURA	VALORES EM 2003
PASSIVO CIRCULANTE	558,27
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	558,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40,00
CAPITAL SOCIAL	40,00
RESERVAS SOCIAIS	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>598,27</b>

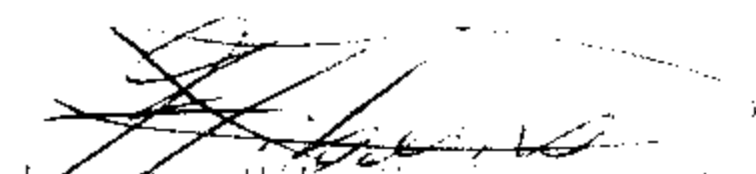
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2003

NOMENCLATURA	VALORES EM 2003
<b>RECEITA</b>	<b>40.437,17</b>
RECEITA CONVÊNIO	39.607,17
OUTRAS RECEITAS	830,00
<b>DESPESAS</b>	<b>40.437,17</b>
DESPESAS COM PESSOAL	24.152,40
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	6.543,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	2.528,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.213,17
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>	<b>0,00</b>

Presidente - Maria Landolfa Vieira do Nascimento

Tesoureiro -

Francisco Rosângela da Silva Felipe

  
Francisco Helder  
Tecnico - CRC-CE 11.745  
CPF 301.47.111-11

Laurenice A. Barroso - 1º cons. fiscal

CONSELHO COMUNITARIO DO PAN-AMERICANO  
RUA - URUGUAIANA, 990 PAN AMERICANO  
CNPJ- 11.745.320/0001-97

*RELATORIO DE ATIVIDADES DE 2004*

Trabalhamos com atividades esportivas atendendo 80 crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos, no campo da Cedefan e na quadra do Colégio Jose Batista, aos sábados pela manhã e a tarde, aos sábados. Tendo objetivo de dar-lhes uma ocupação gratificante, resgatando o dom pelo esporte.

Trabalhamos com um grupo de idosos atendendo 50 idosos aos sábados no período da tarde na creche Conselheiro José Batista, trabalhamos com palestras, festa cultural, artesanato, passeio, conversa informal, etc.

Sempre estamos em busca de parceria, pois contamos somente com o convenio de creche comunitária em parceria com a prefeitura de Fortaleza. Os trabalhos esportivos e grupos de idosos são voluntários da própria comunidade.

Atendemos 80 crianças na faixa etária de 01 a 03 anos, com o creche comunitária com horário integral com o convenio com a prefeitura de Fortaleza, com o objetivo de suprir as necessidades das mães que trabalham e não tem onde deixar seus filhos, os mesmos que são cuidados, educados, alimentados e suprem as suas necessidades do dia-a-dia, tendo uma ajuda de assistência social e pedagógica, desenvolvendo os projetos e planejamentos ensinando as crianças a sua auto independência consigo mesma e com os outros.

Fazemos trabalhos sociais com os pais tendo uma interação uns com os outros, através de festas comemorativas, reuniões, etc.

*Maria Lindalva Vieira do Nascimento*  
\_\_\_\_\_  
MARIA LINDALVA VIEIRA DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

*Laurenice Alves Barros*  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIA

CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN AMERICANO		
RUA URUGUAIANA, 990 / PAN AMERICANO / CEP: 60.440-370 / FORTALEZA - CE / CNPJ 11.745.320/0001-97		
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004		
ATIVO		
NOMENCLATURA	VALORES EM 2004	
DISPONIVEL		<b>678,35</b>
CIRCULANTE		678,35
CAIXA		78,35
BANCOS		600,00
PERMANENTE		<b>40,00</b>
IMOBILIZADO		0,00
INSTALAÇÕES		40,00
MÁQ. E EQUIPAMENTOS		0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>718,35</b>
PASSIVO		
NOMENCLATURA	VALORES EM 2004	
PASSIVO CIRCULANTE		<b>678,35</b>
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		678,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<b>40,00</b>
CAPITAL SOCIAL		40,00
RESERVAS SOCIAIS		0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>718,35</b>
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2004		
NOMENCLATURA	VALORES EM 2004	
<b>RECEITA</b>		<b>121.054,34</b>
RECEITA CONVÊNIO		120.414,34
OUTRAS RECEITAS		640,00
<b>DESPESAS</b>		<b>121.054,34</b>
DESPESAS COM PESSOAL		72.457,20
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO		22.030,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO		10.682,68
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		15.884,26
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>		<b>0,00</b>

  
PRESIDENTE

Edinete Souza da Silva  
CONSELHO FISCAL

TESOUREIRO

Francisca Rosângela da Silva Felipe

  
Francisco Hélio Ribeiro  
Técnicos - CRC-CE 11.842  
CPF 301.471.23-34



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ATESTADO DE REGISTRO

R0409/2004

**O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **Conselho Comunitário do Pan Americano e Adjacências** sediado(a) em **Fortaleza, CE**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **11.745.320/0001-97**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º 169, de 08/12/2004, publicada no Diário Oficial da União de 10/12/2004, Seção I, julgando o processo n.º **71010.000899/2003-41**.


Brasília, 10 de dezembro de 2004.

  
MÁRCIA MARIA BIONDI PINHEIRO  
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.745.320/0001-97</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/01/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSELHO COMUNITARIO DO PAN AMERICANO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA URUGUAIANA</b>	NÚMERO <b>990</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>60.440-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PAN AMERICANO</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/07/2002</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **22/06/2005** às **15:11:04** (data e hora de Brasília).

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS  
CENTRO DE REFERÊNCIA MAURICE PATE  
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A OBRAS SOCIAIS

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)  
Decreto nº 27.214 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 15.10.2003)

O(a) P R E S I D E N T E do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará  
sediada em Fortaleza,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27.214, de 15 de outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade CONSELHO COMUNITARIO DO PAN AMERICANO, CNPJ: 11.745.320/0001-97, situado na RUA URUGUAIANA, Nº 990, Bairro - PAN AMERICANO, Município de FORTALEZA - CE, está registrada neste fichário sob o nº 01.05.A.1995/2004, SCE - 1995, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - AFRANIO BARBOSA MEDEIROS.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2004

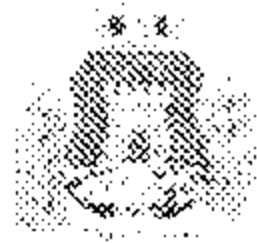
Presidente do F.C.O.S.C.

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3131-2332  
Fortaleza - Ce CEP: 60.130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 1º.02.1973

Decreto nº 27.214, de 15.10.2003.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV  
DISTRITO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

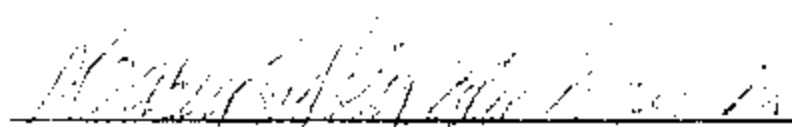
**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

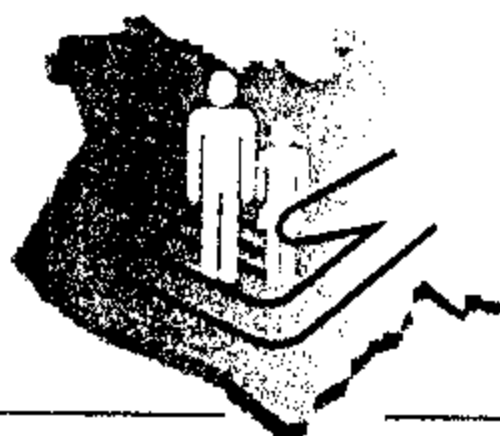
Atestamos que a entidade, **CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN AMERICANO** com sede na **RUA: URUGUAIANA, Nº 990 – PAN AMERICANO**, CNPJ Nº **11.745.320/0001-97**, de acordo com a Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/93, no seu artigo 9º, parágrafo único, com o uso de suas competências expressas na Lei Municipal Nº 8.404 de 24/12/99 no seu artigo 5º, inciso IX, obedece aos critérios de funcionamento estabelecidos para as instituições privadas e públicas sem fins lucrativos, conforme resolução Nº 003/2000 do CMAS – Fortaleza, publicado no DIOM de 22/02/2000, que prestam serviços de assistência social no município de Fortaleza.

Prazo de Validade: **15/06/05 à 15/06/2006**

Fortaleza, 15 de Junho de 2005

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Cleide Nobre Sampaio**  
Assistente Social - CRESS 3231  
*Técnico Responsável pela Fiscalização* SER IV

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Sílvia Catunda Timbó**  
*Chefe do Distrito de Assistência Social da SER IV* DISTRITO DE A SOCIAL  
REGIONAL IV



CONSELHO MUNICIPAL  
DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE FORTALEZA

**COMDICA**

75  
Vários

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a(o)

**CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN-AMERICANO**

Situada na **RUA URUGUAIANA**

Nº **990**

Bairro **PAN-AMERICANO**

, é registrada no CONSELHO MUNICIPAL DE

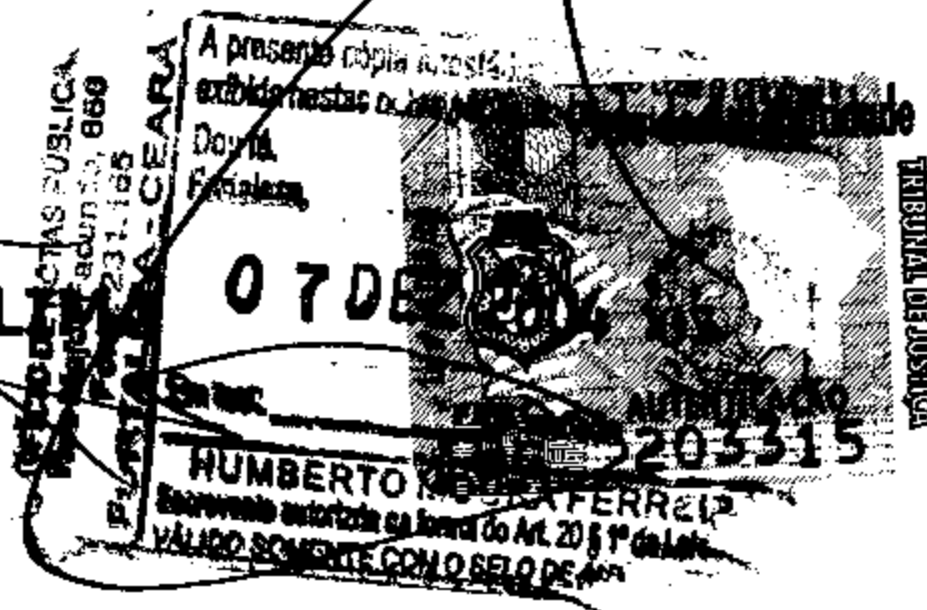
DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sob Nº **287/99**

tendo como Presidente **MARIA LINDALVA VIEIRA DO NASCIMENTO**

Válido até **10/12/2004**

**FORTALEZA, 29 DE NOVEMBRO DE 2004**

  
**ILCIA PONCIANO LIMA**  
PRESIDENTE





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETAS  
CENTRO DE REFERÊNCIA MAURICE PATE

**FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.**

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960, de 14/03/1960, e considerado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 6.372, de 29/06/1963

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Decreto n.º 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

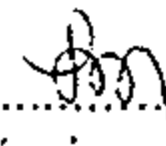
Decreto n.º 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A P R E S I D E N T E do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará,  
sediada em Fortaleza,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos n.º 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e n.º 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade **CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN AMERICANO**, situada na **RUA URUGUAIANA, n.º 990 - Bairro - PAN AMERICANO - MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE**, está registrada neste fichário sob o n.º **5903S3023/ 83**, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo Técnico de Área - **JOSÉ SOARES DA SILVA JÚNIOR**.

Fortaleza, 10 de DEZEMBRO de 2002

  
.....  
Presidente do F.C.O.S.C.

  
.....  
Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º  
Do Decreto nº 10.165, de 1º.02.1973

Decreto n.º 19.003, de 15.12.1987, conforme o art. 5º só será  
concedida subvenção social à entidade devidamente registrada  
no F.C.O.S.C.



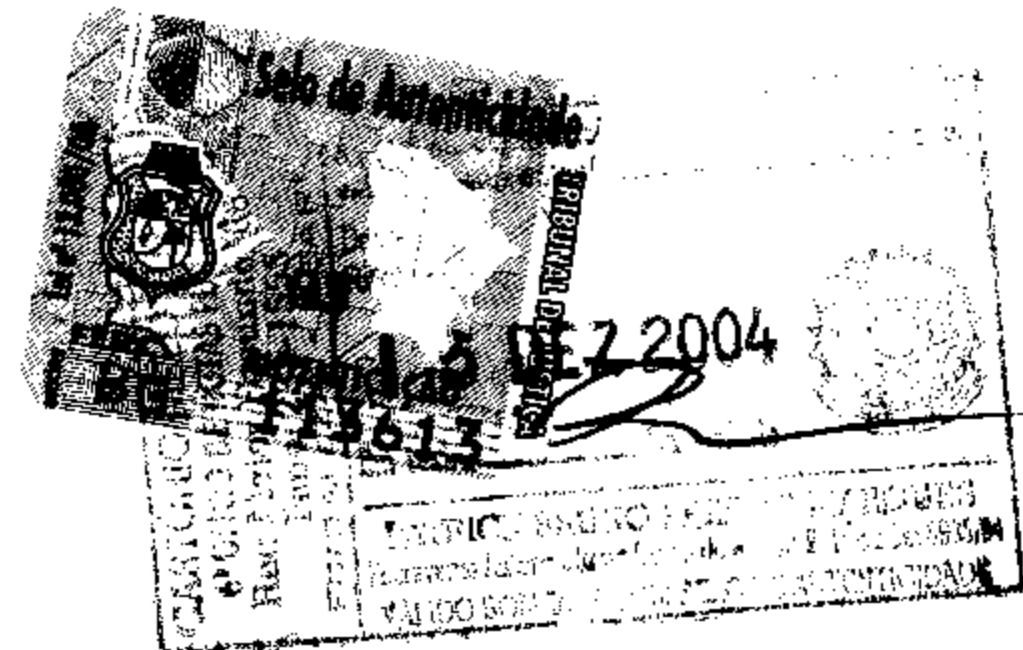
Conselho Municipal de Assistência Social

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a entidade **CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN-AMERICANO** com sede na **RUA URUGUAIANA, Nº 990- PAN-AMERICANO** CNPJ Nº **11.745.320/0001-97**, de acordo com a Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/93, no seu artigo 9º, parágrafo único, com o uso de suas competências expressas na Lei Municipal Nº 8.404 de 24/12/99 no seu artigo 5º, inciso IX, obedece aos critérios de funcionamento estabelecidos para as instituições privadas e públicas sem fins lucrativos, conforme resolução Nº 003/2000 do CMAS – Fortaleza, publicado no DIOM de 22/ 02/ 2000, que prestam serviços de assistência social no município de Fortaleza.

Prazo de Validade: **10/12/2003 à 10/12/2004**

Fortaleza 10 de Dezembro de 2003



*Ana Gleide Nobre Sampaio*  
Técnica Responsável pela Fiscalização  
Assistente Social - CRESS 3231  
SER IV

*MP*  
Chefe do Distrito de Assistência Social da SER IV

*MP*  
Maria da Piedade de A. Lobo  
Chefe do Dist. de Assistência Social  
SER IV

Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres  
CEP: 60.170-002 – Fortaleza – Ceará  
Fone: (085) 227.3503/3508 – Fax: (085) 277-3504  
e-mail: cas@smds.fortaleza.ce.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social

*78  
Valéria*

## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que o **CONSELHO COMUNITÁRIO DO PAN AMERICANO**, com sede na **RUA URUGUAIA Nº 990**, Bairro **PAN-AMERICANO – SER IV – FORTALEZA – CE** é inscrito (a) no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Art. 9º, sob o Nº **0359/02**, tendo como presidente **MARIA LINDALVA VIEIRA DO NASCIMENTO**.

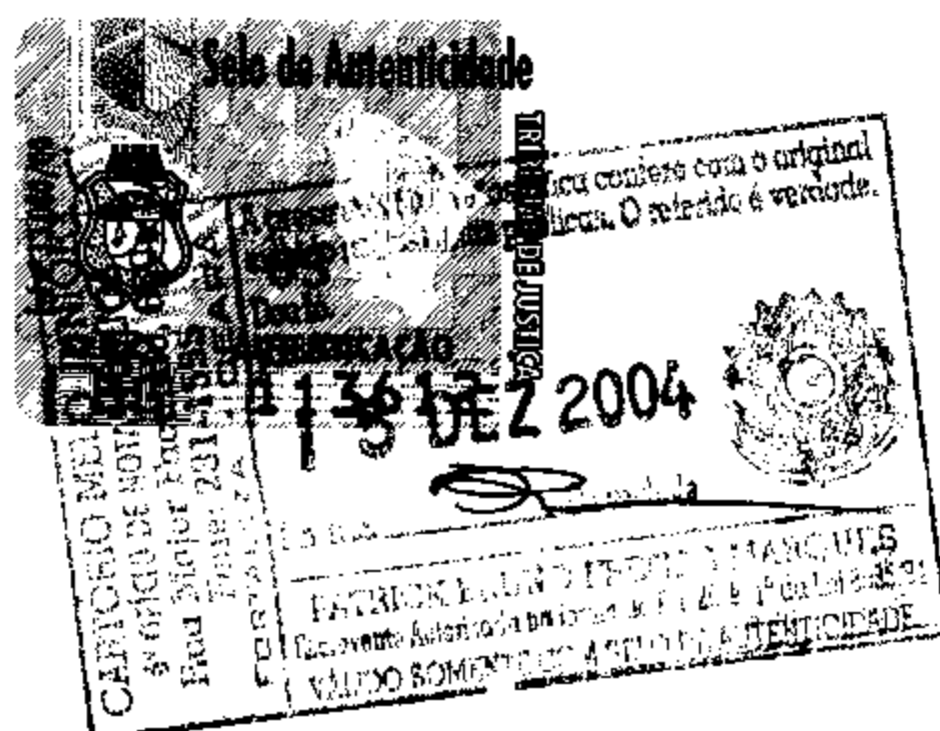
**Validade: 10/12/2004**

Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS - Fortaleza  
Av. Pontes Vieira, 1901  
Dionísio Torres - CEP: 60.130-241  
Fone: (85) 433-3523 - Fax: (85) 433-3510

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2004.

*Hildênia D. Siqueira*  
**Hildênia Damasceno Siqueira**

**Presidente do CMAS - FORTALEZA**





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer nº 052/2006.

Projeto de Lei nº 0401/2005.

Autor: Vereador JOSÉ CARLOS B. CARVALHO

A ORDEM DO DIA  
04 ABR 2006  
PRESENTE

Apresenta-nos a nobre Vereador José Carlos B. Carvalho projeto de lei que: “Considera de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Pan Americano”.

O projeto em tela deve ser analisado no cerne da Lei nº 7370/93, que disciplina a concessão de reconhecimento de Título de Utilidade pública a instituição de natureza privada.

Outrossim, ao observarmos o teor da propositura, constatamos a inexistência de qualquer impedimento legal para seu tramitar nesta Augusta Casa Legislativa, tendo em vista encontrar-se devidamente instituído com a documentação prevista no art. 2º da lei 7370/93.

É o nosso parecer, s .m .j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE abril DE 2006.

*Jardelino*  
Relator  
*apm*  
*Luciano*

*J. J.*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
Presidente



Ao COGEL Em 30/05,06.

Rômulo Guimarães Leite  
Diretor Geral





OFÍCIO N.º **0002** /2006

Fortaleza, ..*05*.. de ..*maio*.....de 2006

CÂMARA MUNICIPAL	Fortaleza
PROTÓTIPO	476
DATA: <i>30</i> / <i>05</i> / <i>2006</i>	
HORA: <i>16:00</i>	
<i>[Signature]</i>	

Referente ao Ofício n.º 0046/2006 – COGEL  
 Assunto: Projeto de Lei n.º 0401/05 (SANÇÃO)  
 Ementa: “**Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário do Pan-Americano e Adjacências.**”

*Declarar: fazer todos (ace.)*

Senhor Presidente,

Com satisfação, por intermédio de Vossa Excelência, devolvo à esta Egrégia Câmara, devidamente **SANCIONADO**, o Projeto de Lei em epígrafe, convertido na Lei n.º **9081**....., de ..*05*..... de ..*maio*..... de 2006.

Valendo-me do ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima e apreço.

Cordiais saudações,

**Agostinho Frederico Carmo Gomes**  
**Prefeito em Exercício de Fortaleza**

**EXMO SR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**NESTA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

---

**OFÍCIO N. 0046 /2006 – COGEL**  
**Fortaleza, 11 de abril de 2006.**

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei n. 0401/05**, que: "*Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário do Pan- Americano e Adjacências*", de autoria do **Vereador José Carlos (Cacá)**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei para **COMPETENTE SANÇÃO, NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO.**

Atenciosamente,

**AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza**

EXMA. SRA.  
**LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS**  
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
NESTA

PROCURADORIA GERAL  
11-50  
19-1-4-106  
João Ambrósio